

TA – 015/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E DL NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA-EPP, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista e engenheira, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **DL NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.160.869/0001-29, com sede na Avenida Independência, nº 3679, Qd. 113, Lt. 48, Setor Central, CEP 74.055-055, Goiânia-GO, neste ato representada por sua Sócia **Denise Ribeiro**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1142184 - 2ª via – DGPC/GO e do CPF nº 800.115.431-91, residente e domiciliada na Rua 25, nº 61, Apto 803, Condomínio Residencial Rios das Garças, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.015-100, neste ato, denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 033/2018, Processo nº 396108/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objetivo, prorrogar, diminuir o quantitativo e reduzir o valor do Contrato de Fornecimento nº 033/2018, modificando para tanto o *caput* da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, o *caput* da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

I – As quantidades dos itens do contrato serão diminuídas. O **item 01** passará de 750 para 375, o **item 04**, de 3.500 para 1.750, e o **item 06**, passará de 25.920 para 12.960, permanecendo inalterados o valor dos mesmos. Com essas alterações, a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, *caput* e a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**, passam a ter as seguintes redações:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNID.	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
01	Equipo para administração de nutrição enteral, conector escalonado com válvula anti-refluxo, podendo ser usado para sonda nasogástrica ou gastrostomia/jejunostomia.	Unid.	375	R\$ 1,15	R\$ 431,25
04	Frasco para administração de nutrição enteral – 300 ml.	Unid.	1.750	R\$ 0,63	R\$ 1.102,50
06	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral, mix de fibras, solúveis e insolúveis. Embalagem de até 600g	Grama	12.960	R\$ 0,1325	R\$ 1.717,20
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.250,95 (três mil duzentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).</b>					

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 3.250,95 (três mil duzentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)**, de conformidade com os preços unitários apresentados na proposta da CONTRATADA.”

  
 Assinatura







ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA

II – A vigência do Contrato originário fica prorrogada por mais 03 (três) meses. Assim, passa a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, contados a partir de 18 de março de 2019, devendo ser publicado seu extrato no site da OVG.”*

**Parágrafo único** – *Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da contratada, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.”*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 11 de março de 2019.

  
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Diretora Geral – OVG

  
Wellington Matos de Lima  
Diretor Adm./Financeiro - OVG

  
Denise Ribeiro  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

